

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

LEI COMPLEMENTAR Nº 528,

DE 03 DE JUNHO 2022.

“Altera o art. 49, VIII, da Lei Complementar 482/2017 de 20 de dezembro de 2017, que consolida a estrutura administrativa do município de Itaueira.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 49, VIII, da Lei Complementar 482/2017 de 20 de dezembro de 2017, que consolida a estrutura administrativa do município de Itaueira passará a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Conselho Municipal de Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaueira, 03 de JUNHO de 2022



Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87